



Rubrica
Classif.: P.A.

Fls.

Nº.:

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17724/2018-SE03-RPI
MODALIDADE: Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38657/2018**

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo e Cultural do Jardim Testai

FINALIDADE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Ajuste em decorrência a alteração de demanda para o exercício de 2025 - modalidades.

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues, devidamente qualificado no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, §1º, "b", promove o presente TERMO DE APOSTILAMENTO a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº 17724/2018-SE03-RPI, o que segue:

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola", na Unidade sito a Rua Palma B. Artoni, 194 - Jd. Testai - Guarulhos/SP - CNPJ 45.996.972/0001-16

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola., totalizando 163 vagas.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. **NOME:** Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo e Cultural do Jardim Testai.

3.2. **ENDEREÇO:** Rua Palma B. Artoni, 194 - Jd. Testai - Guarulhos/SP.

3.3. **ATENDIMENTO:** 163 vagas, sendo 79 vagas de berçário I e/ou II e 84 vagas de Maternal

3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica – Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

3.5. **FAIXA ETÁRIA:** até 04 (quatro) anos de idade.

3.6. **VALOR DO "PER CAPITA":** R\$ 674,00, por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. **VALOR MENSAL:** R\$ 129.217,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e dezessete reais).

3.8. **VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO e IPTU:** () EM PARCELAS

3.9. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 516868 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

3.10. **VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):** 581476,5 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos.), sendo o contido dentro deste valor: 516.868,00 (quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade

Rubrica Fls.

Classif.: P.A. Nº.:

escolar e R\$ 64.608,50 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos.), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 12.921,70 (doze mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos.) e a diferença correspondente a R\$ 51.686,80 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos.), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repassé	
		Consumo	Permanente
2025	Maio	R\$ 51.686,80	R\$ 12.921,70
	Setembro	R\$ 51.686,80	R\$ 12.921,70
2026	Maio	R\$ 51.686,80	R\$ 12.921,70
	Setembro	R\$ 51.686,80	R\$ 12.921,70
2027	Maio	R\$ 51.686,80	R\$ 12.921,70
	Setembro	R\$ 51.686,80	R\$ 12.921,70
2028	Maio	R\$ 51.686,80	R\$ 12.921,70
	Setembro	R\$ 51.686,80	R\$ 12.921,70

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 14.436.127,48 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos.), sendo para o período de 01/11/2023 a 31/10/2028 o valor de **R\$ 8.543.655,00** (oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.0005
Nº 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.0005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 24 de janeiro de 2025.



Silvio Rodrigues
Secretário de Educação



José Barroso
Presidente
RG: nº 5858734
CPF: nº 574.058.408-68
Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo e
Cultural do Jardim Testai